

**PARECER Nº 2087/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 132/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, autoriza o Executivo a criar o Programa de fornecimento – PROFORNE e combate ao desperdício alimentício no Município de São Paulo.

Pelo projeto deverá ser criado banco de dados com empresas que queiram doar alimentos para a população carente e também cadastro de voluntários para realizar a coleta. No ato do recebimento da doação serão expedidos recibos constatando a qualidade dos alimentos e eximindo de culpa o doador.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o Brasil é o quarto produtor mundial de alimentos e seu desperdício chega a 39 mil toneladas por dia, equivalente a 1 bilhão por ano, suficientes para alimentar 19 milhões de brasileiros e suprimindo a necessidade de 500 mil famílias. Diante disso, a propositura visa reduzir o desperdício de alimentos e revertê-lo em benefício social.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE apresentando SUBSTITUTIVO a fim de adequar o projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL à propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista que a propositura não trará custos para as empresas e beneficiará a população carente, quanto ao MÉRITO, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 09/10/2013.

Claudininho de Souza – PSDB

Coronel Telhada– PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos - Relator – PSD

Vavá - PT